



LEI Nº 1475/03

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O SER 7 DE SETEMBRO DE LAGEADO MIRIM”.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de cooperação financeira com a *Sociedade Esportiva e Recreativa 7 de Setembro de Lageado Mirim* – Peritiba, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Parágrafo único: Os recursos da presente, destinam-se para o pagamento da mão de obra da construção do muro.

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

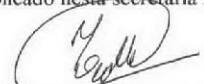
0500 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E TURISMO
0507 – DEPTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
27.812.0411.2.046 – OPERACIONALIZAÇÃO DO DESPORTO AMADOR
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Transferências correntes
3.3.50.00.00.00 – Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos
3.3.50.41.00.00. – ContribuiçõesR\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC, 12 de dezembro de 2003.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


LEOCIR LUIZ MIOZZO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo